



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2008

APROVADO EM SESSÃO
DE 18/02/2008

SÚMULA: Autoriza o Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

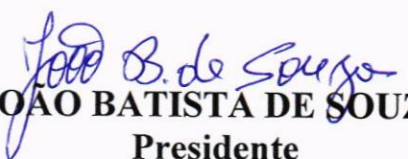
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, após ouvido a Plenário, e com base na Lei Orgânica Municipal de Três Barras do Paraná e no Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Valdir Bernardino Martinazzo, autorizado a se ausentar do País em missão juntamente com os Prefeitos integrantes da AMOP, no período de 24 a 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2008.


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ

MODELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008.

Súmula: Dispõe sobre a autorização legislativa ao Chefe do Poder Executivo se ausentar do Município quando em viagem para o Chile e países integrantes do Mercosul.

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo do Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, autorizado a se ausentar do Município, sempre que se fizer necessário, em missão oficial ou não, para os países integrantes do Mercosul e também para o Chile.

Art. 2º A autorização legislativa de que trata o presente Decreto Legislativo será única e exclusivamente para a Gestão Administrativa iniciada 1º (primeiro) de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iracema do Oeste, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

Fulano de tal
PRESIDENTE

Fulano de tal
VICE-PRESIDENTE

Fulano de tal
1º SECRETÁRIO

Fulano de tal
2º SECRETÁRIO

(publicação no órgão oficial do Município)